

# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.818 /

## **“APROVA O REGULAMENTO DO CONCURSO CARROS ANTIGOS DECORADOS - CARNAVAL 2013.”**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

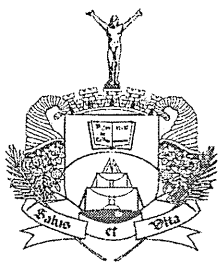
Art. 1º. Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regulamento do Concurso Carros Antigos Decorados – Carnaval 2013, que passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE JANEIRO DE 2013.

  
ELOSIO DO CARMO LOURENÇO  
Prefeito Municipal

  
GERALDO RÔMULO VILELA FILHO  
Secretário Municipal de Turismo e Cultura



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## **REGULAMENTO DO CONCURSO CARROS ANTIGOS DECORADOS**

1. O "Concurso Carros Antigos Decorados 2013" será **realizado no dia 11 de fevereiro, às 20:00 horas, na Av. Francisco Salles.**
2. Para participar do Concurso Carros Antigos Decorados 2013, os motoristas devem portar CNH e documentação regular do veículo.
3. As inscrições poderão ser feitas das 12:00 às 17:00 horas, **do dia 31 de janeiro até o dia 05 de fevereiro de 2013, na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura**, sendo obrigatória a apresentação de CNH e Documento do Veículo.
4. Dos quesitos para o Concurso
  - a) Podem participar carros antigos, todos devidamente decorados, com altura máxima de 4,0 m.
  - b) Não será permitido a participação de caminhão baú, caminhão tanque, trio elétrico, trator, bitrem ou treminhão, motocicleta, triciclos, quadriciclos e bicicleta.

### **DO DESFILE**

5. A ordem de apresentação dos carros será definida por sorteio a ser realizado na SMTC, **às 18:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2013**, com livre presença dos inscritos, não sendo permitida qualquer inversão ou alteração.
6. A área a ser percorrida é da Avenida Francisco Salles, esquina com a Rua Minas Gerais, até o retorno da mesma (no chão estará demarcado o início e fim do trajeto).
7. Não haverá intervalos entre as apresentações, sendo que o não atendimento à chamada para o desfile implicará na desclassificação do carro.

### **DO JULGAMENTO**

8. É de responsabilidade da SMTC a escolha dos nomes que irão compor a Comissão Julgadora e Apuradora.
9. A Comissão Julgadora avaliará os seguintes quesitos:
  - a) Decoração do Carro
  - b) Fantasia dos Integrantes
  - c) Originalidade
10. As notas terão valor de 01 (um) a 05 (cinco) por quesito.

### **DA PREMIAÇÃO**

11. Serão premiados com troféus os 03 (três) concorrentes que receberem a maior pontuação individual.
12. Em caso de empate, prevalecerá a maior nota dos quesitos, obedecendo-se à ordem listada no item 9.



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

12.1. Persistindo o empate entre os três maiores totais individuais, será adotado o Voto Minerva do (a) Presidente do Júri.

13. Os concorrentes vencedores receberão a premiação imediatamente após o término do evento, em forma de troféu, pela SMTC.

## **DAS REGRAS PARA O DESFILE**

14. Os veículos de carroceria participantes deverão ter guarda-corpo de madeira ou ferro com, no mínimo, 1,20 m.

15. Não será permitida a utilização de cordão de isolamento nos veículos.

16. Durante o percurso, o tempo máximo de parada dos veículos em frente aos jurados será de 5 (cinco) minutos.

17. Não será permitido uso de fogos de artifício durante o desfile assim como fitas metálicas e espuma.

17.1. O (A) candidato (a) que desobedecer esta regra será desclassificado (a).

18. Todos os motoristas poderão ser submetidos a teste de bafômetro, antes e durante o percurso.

19. Não será permitido aos condutores dos veículos ingerirem bebidas alcoólicas.

19.1. Em caso de desobediência a esta regra, os mesmos serão retirados e desclassificados.

20. A concentração dos Carros será na Av. Francisco Salles, às 19h, entre a Rua Assis Figueiredo e a Rua Minas Gerais.

## **DOS IMPEDIMENTOS:**

21. Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado pela SMTC.

22. É expressamente proibido, entre os participantes, o consumo de bebidas alcoólicas, antes e durante o concurso, sendo que o participante que apresentar sintomas de embriaguez poderá ser desclassificado.

## **DA SMTC**

23. A SMTC não se responsabilizará por acidentes ocorrentes durante o evento.

24. As decisões das Comissões Julgadoras e Apuradoras são irrecorríveis.

25. A SMTC resolverá os casos omissos sobre a interpretação do presente regulamento.

## **DAS PUNIÇÕES:**

26. O não acatamento ao disposto neste regulamento por parte de qualquer participante, bem como reações desrespeitosas com participantes, julgadores, público e servidores da SMTC, em função da não concordância com os resultados do concurso, acarretarão na suspensão da participação do concorrente nos 02 (dois) anos subseqüentes, e desclassificação.